**ESTADO DE MATO GROSSO**
**CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA**
**SALA DAS SESSÕES**
AV: NODA GUENKO – CENTRO – CEP: 78.795-000
TELEFONE: (066) 3486-1266 – FAX: (066) 3486-1241
E-mail: pedrapreta.mt.leg.br@gmail.com
Site: www.pedrapreta.mt.leg.br

Ata da Primeira Reunião Extraordinária da Câmara Municipal de Pedra Preta, Estado de Mato Grosso, da Terceira Sessão Legislativa da Décima Legislatura, realizada no dia dezoito de janeiro do ano de dois mil e dezenove, com início às quatorze horas, na Sede do Poder Legislativo, sito Avenida Noda Guenko nº 338, Centro. Para iniciar os trabalhos, o Presidente Titular, Vereador Hélio de Farias, solicitou à Secretária da Mesa, Vereadora Iraci Ferreira de Souza, que realizasse a chamada dos Senhores Vereadores para verificação de quórum e abertura da presente Reunião. Feita a chamada constatou-se a presença de todos os Senhores Vereadores: David de Oliveira Pinto, Edson Deolindo Lima, Hélio de Farias, Iraci Ferreira de Souza, Laudir Martarello, Lenildo Augusto da Silva, Luciana Melo Heitor Duarte, Nancy Konno Tosta Bereta, Ronaldo Pereira dos Santos, Valteir Rodrigues Gomes e Vanderlei Roberto Sartori. Na sequência, já composta a Mesa, o Presidente declarou aberta a presente Reunião e, amparado no disposto no Parágrafo Único do Artigo 85 do Regimento Interno dessa Casa Legislativa, convidou o Vereador Valteir Rodrigues Gomes, para fazer uma leitura bíblica. A seguir, comunicou que a presente Reunião foi convocada por intermédio do Oficio Circular nº 002/2019/CMPP/GP, expedido pela Presidência desta Casa Legislativa, visando exclusivamente apresentação, apreciação, discussão e votação dos Projetos de Leis nºs 002 e 003/2019, de autoria do Executivo Municipal, e solicitou à Secretária da Mesa que efetuasse a leitura de ambos. Nesse momento o Vereador Laudir Martarello, em Questão de Ordem, requereu a dispensa da leitura dos Projetos de Leis, considerando que todos os Senhores Vereadores já dispunham de cópias em mãos. O pedido do nobre Edil foi submetido à apreciação, discussão e votação pelo Plenário, sendo aprovado por unanimidade. Assim sendo, a seguir, em cumprimento à pauta de convocação, o momento foi destinado para a deliberação do Projeto de Lei nº 002/2019, de autoria do Executivo Municipal, que concede revisão geral anual na forma do inciso X, do artigo 37, da Constituição Federal, ao vencimento dos servidores públicos e subsídio dos agentes dos Poderes Executivo e Legislativo Municipal e dá outras providências. Sendo assim, a Membro e Relatora da Comissão de Constituição, Legislação e Redação, para o Projeto Vereadora Luciana Melo Heitor Duarte, apresentou Parecer nº 001/2019, favorável ao Projeto em destaque, acompanhado pelos demais Membros, que foi submetido à apreciação, discussão e votação pelo Plenário, sendo aprovado por unanimidade. Na sequência, o Presidente e Relator da Comissão de Economia, Finanças, Orçamento e Fiscalização Financeira, Vereador Vanderlei Roberto Sartori, apresentou Parecer nº 001/2019, favorável ao Projeto em destaque, acompanhado pelos demais Membros, que foi submetido à apreciação, discussão e votação pelo Plenário, sendo aprovado por unanimidade. Votados e aprovados os Pareceres das Comissões competente, o Projeto de Lei nº 002/2017, de autoria do Executivo Municipal, foi submetido à apreciação e discussão pelo Plenário, momento em que o Vereador Lenildo Augusto da Silva fez uso da tribuna. Não havendo mais oradores, o referido Projeto de Lei foi submetido a votação, sendo aprovado por unanimidade. Em continuidade, passou-se para a deliberação do Projeto de Lei nº 003/2019, de autoria do Executivo Municipal, que "Institui o Programa de Recuperação Fiscal Refis/2019, relativo aos débitos fiscais de

Pessoas Físicas e Jurídicas para com o Fisco Municipal e dá outras providências". Sendo assim, o Vice- Presidente e Relator da Comissão de Constituição, Legislação e Redação, Vereador Laudir Martarello, apresentou Parecer nº 002/2018, favorável ao Projeto em destaque, acompanhado pelos demais Membros, que foi submetido à apreciação, discussão e votação pelo Plenário, sendo aprovado por unanimidade. Na sequência, a Membro e Relatora da Comissão Economia, Finanças, Orçamento e Fiscalização Financeira, Vereadora Nancy Konno Tosta Berteta, apresentou Parecer nº 002/2018, favorável ao Projeto em destaque, acompanhado pelos demais Membros, que foi submetido à apreciação, discussão e votação pelo Plenário, sendo aprovado por unanimidade. Votados e aprovados os Pareceres das Comissões competente, o Projeto de Lei nº 003/2019, de autoria do Executivo Municipal, foi submetido à apreciação e discussão pelo Plenário, momento em que fizeram uso da palavra os Vereadores Lenildo Augusto da Silva, Laudir Martarello e Hélio de Farias. Não havendo mais oradores, o referido Projeto de Lei foi submetido a votação, sendo aprovado por 07(sete) votos favoráveis sendo estes dos Vereadores: David de Oliveira Pinto, Edson Deolindo Lima, Luciana Melo Heitor Duarte, Nancy Konno Tosta Bereta, Ronaldo Pereira dos Santos, Valteir Rodrigues Gomes e Vanderlei Roberto Sartori, e 03 (três) votos contrários sendo estes dos Vereadores: Lenildo Augusto da Silva, Laudir Martarello e Iraci Ferreira de Souza. E nada mais a tratar, o Presidente declarou encerrada a Reunião e determinou que eu, Marlene de Moura Leal Amorim, Escriturária Datilógrafo, digitasse a presente Ata, que depois de deliberada e aprovada será devidamente assinada pelos Senhores Vereadores presentes na Reunião de deliberação. Sala das Sessões da Câmara Municipal de Pedra Preta, Estado de Mato Grosso, aos dezoito dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezenove.

Presidente – ***Hélio de Farias -***

Vice-Presidente – **Laudir Martarello -**

1ª Secretária – ***Iraci Ferreira de Souza-***

2º Secretário – **Edson Deolindo Lima -**

Vereadora – **David de Oliveira Pinto -**

Vereador – **Lenildo Augusto da Silva -**

Vereadora– **Luciana Melo Heitor Duarte -**

Vereadora – **Nancy Konno Tosta Bereta -**

Vereador – ***Ronaldo Pereira dos Santos -***

Vereador – **Valteir Rodrigues Gomes -**

Vereador – ***Vanderlei Roberto Sartori -***